



COMPANHIA ABERTA

CNPJ/ME: 14.110.585/0001-07

NIRE: 35.300.616.316

Méliuz informa aquisição de participação acionária relevante

O **Méliuz S.A.** (B3: CASH3) (“Méliuz” ou “Companhia”), informa que recebeu, no dia 10 de maio de 2024, após o fechamento dos mercados, o comunicado abaixo da ARC Capital Ltda sobre aquisição de participação acionária relevante.

“Prezados Senhores, ARC Capital Ltda. (“ARC Capital”), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.690.986/0001-25, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos da Resolução CVM n.º 21, de 2021 (“RCVM 21”), em cumprimento ao art. 12 da Resolução CVM n.º 44, de 2021 (“RCVM 44/21”), vem, perante a Méliuz S.A. (“Companhia”), informar que:

1. Nesta data, os fundos sob gestão da ARC Capital (“Fundos ARC”) passaram a ser titulares diretos de 608.000 ações de emissão da Companhia, bem como de instrumentos financeiros derivativos referenciados em 3.740.000 ações de emissão da Companhia.
2. Sendo assim, o somatório das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia de titularidade direta e indireta dos Fundos ARC e dos referidos instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia atingiu o equivalente a 5,0001177% do total de ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.
3. Além das participações mencionadas nessa comunicação, os Fundos ARC não detêm, direta ou indiretamente, nesta data, outras ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia.
4. O objetivo das participações societárias acima mencionada é estritamente de investimento, e não tem como finalidade alterar a composição do controle da Companhia, ainda que possam vir a ser avaliadas a oportunidade e a conveniência do exercício dos direitos inerentes às ações, em consonância com a Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada.



5. Adicionalmente, o investimento realizado não tem por objetivo viabilizar o envolvimento dos Fundos ARC na gestão da Companhia e/ou em sua estrutura administrativa.

6. Os Fundos ARC não são parte de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto relativo a valores mobiliários de emissão da Companhia.

Sendo o que cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que julguem necessários em relação ao assunto.”

O Méliuz informa que prosseguirá com a atualização de seu Formulário de Referência para refletir a referida alteração nos termos da Instrução CVM nº 80/22, conforme alterada.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2024

Marcio Loures Penna
Diretor de Relações com Investidores